



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina,  
Piauí, Brasil; CEP: 64049-550 Telefone: (86) 3215-5750-DZOO, Fax (86)  
3215-5740-CCA, Internet: www.ufpi.br

**EDITAL Nº. 001, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E  
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI NO  
PERÍODO LETIVO 2018.1: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA CCA/UFPI**

O Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí por meio deste **Edital** torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico **2018.1** e interessados em participar do **Programa de Monitoria**, que estão abertas vagas e apresentadas as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores **Remunerados** e de Monitores **Não Remunerados**, a integrem o Programa de Monitoria com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI, no **primeiro Período Letivo de 2018**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico-CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Portanto, o processo seletivo de monitoria do Departamento de Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no **EDITAL Nº. 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017** e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

**3.1** A participação de discente no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015**, e neste Edital, quais sejam:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

### **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIAS NO PERÍODO LETIVO DE 2018-1**

Para o período letivo **2018.1** o Departamento de Zootecnia oferecerá **08 (oito) vagas** para Monitoria Remunerada e **18 (Dezoito) vagas** para Monitoria Não Remunerada, especificadas nos Quadros a seguir e aprovadas em Assembléia do Departamento. A quantidade de vagas de Monitoria por Disciplina Obedecerá a carga horária ou crédito teórico-prático, conforme critério de distribuição que consta no **EDITAL Nº. 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

**5.1** Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **26/02 a 01/03/2018**.

**5.2** No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

**5.3** O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - **IRA**, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

**5.4** Os resultados do processo seletivo de 2018.1 será publicado no SIGAA no dia **05/03/2018** até à **18h:00min**.

**5.5** Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **06 a 08/03/2018**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

## **6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

**6.1** O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiado de outras modalidades de **Bolsa Meritórias** da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

**6.2** Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

**6.3** A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

**6.4** A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

**6.5** Aos resultados publicados caberá **recurso exclusivamente** à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente **via PROCESSO** protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

**6.6** O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

**6.7** Recurso não acatado pela à comissão de seleção CAAP e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 7. QUADRO DE VAGAS DAS MONITORIAS

### 7.1 MONITORIAS REMUNERADAS – 08 (OITO) VAGAS

**QUADRO 1:** Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo 2018-1

<b>Cód. Disciplina</b>	<b>Denominação da Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário da Turma</b>
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	<b>01</b>	<b>56T 234</b> Agustinho Valente de Figueiredo e Arnaud Azevêdo Alves
DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	<b>6M 2 3 4 5</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0047	Melhoramento Animal (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	<b>35M 2 3</b> José Lindenberg Rocha Sarmento
DZO0068	Genética Animal (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	<b>5T 2 3 4 5</b> Marcos David Figueiredo de Carvalho
DZO0070	Nutrição de Animais Ruminantes (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	<b>6T 5 6 / 6N 1</b> Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0073	Bovinocultura de Leite (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	6M234 Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0075	Equideocultura (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	<b>5M23/2T1</b> Luiz Augusto de Oliveira
DZO0139	Piscicultura (Agronomia)	<b>01</b>	<b>6M56/6T1</b> Maria de Nazaré Bona Alencar Araripe

### 7.2. MONITORIAS NÃO REMUNERADAS 18 (DEZOITO) VAGAS

**QUADRO 2:** Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria não remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo 2018-1

<b>Cód. Disciplina</b>	<b>Denominação da Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário da Turma</b>
DZO0036	Zootecnia Geral (Agronomia)	<b>01</b>	<b>3M 4 5 / 4M 4 5 6</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	<b>01</b>	<b>6M 2 3 4 5</b> José Wilson da Silva Moura

DZO0047	Melhoramento Animal (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>2T 2 3 4 5</b> José Lindenberg da Rocha Sarmiento
DZO0068	Genética Animal (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>5T 2 3 4 5</b> Marcos David Figueiredo de Carvalho
DZO0069	Forragicultura (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>2M 5 6 / 5M 4 5</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0070	Nutrição de Animais Ruminantes (Medicina Veterinária)	<b>0 2</b>	<b>6T 5 6 / 6N 1</b> Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0071	Nutrição Animais <b>Não</b> Ruminantes	<b>0 1</b>	<b>6T 2 3 4</b> Agustinho Valente Figueiredo
DZO0072	Bovinocultura de Corte	<b>0 1</b>	<b>5T 5 6 / 5N 1</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0073	Bovinocultura de Leite	<b>0 1</b>	<b>6M 2 3 4</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0074	Suínocultura	<b>0 1</b>	<b>5M 5 6 / 5T1</b> João Batista Lopes
DZO0075	Equideocultura	<b>0 1</b>	<b>5M 2 3 / 2T 1</b> Luiz Augusto de Oliveira
DZO0076	Avicultura (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>3M 5 6 / 3T 1</b> Acrísio de Miranda Sampaio
DZO0077	Ovino Caprinocultura (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>6M 2 3 4</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0079	Apicultura (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>3M 2 3 4</b> Darcet Costa Souza
DZO0080	Análise de Alimentos para Animais	<b>0 1</b>	<b>3M 2 3 4</b> Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0137	Forragicultura (Agronomia)	<b>0 1</b>	<b>4M 2 3 4</b> Maria Elizabete de Oliveira
DZO0078	Piscicultura (Medicina Veterinária)	<b>0 1</b>	<b>6M 5 6 / 6T 1</b> Maria de Nasaré Bona de Alencar Araripe

**8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2018.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividades</b>
9/11/2017	<b>Publicação do Edital</b> da CAAP/PREG/UFPI
Até 20/11/2017	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo <b>2018.1</b> junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, e de turmas do referido período, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
22/11/2017 a 30/11/2017	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo <b>2018.1</b> , em conformidade com este Edital.
26/02/2018 a 01/03/2018	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria para o período letivo <b>2018.1</b> , diretamente no <b>SIGAA</b> via portal do discente.
05/03/2018	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
06/03/2018 a 08/03/2018	- <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> - Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para <b>2018.1</b>
09/03/2018	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
12/03/2018	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
13/03/2018 até as 18:00h	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 14/03/2018	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 06/03/2018</b>	
Até 06/04/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>- R E G U L A R -</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. .	

## Final da Atividade de Monitoria: 28/06/2018

### Frequência Mensal dos Monitores

#### - **COMPLEMENTAR** -

\* Para os monitores que **não** tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de Certidão.

### Relatório Semestral de Monitor:

\* Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.

### 7. Informações e Disposições Adicionais

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 8.2. Casos **omissos** neste Edital serão **decididos** pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (**CAAP**), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (**PREG**), à luz das normas aqui estabelecidas e da **Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015**
- 8.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 8.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.  
*Prof. Dr. Daniel Louçana da Costa Araújo*  
Chefe do Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI  
Matrícula SIAPE Nº. **1550698**  
E-mail: [daniellouçana@hotmail.com](mailto:daniellouçana@hotmail.com)